



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Coordenadoria de Desestatização e Parcerias

Viaduto do Chá, 15, 11º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8000

COMUNICADO

Edital de Concorrência: EC/003/2024/SGM-SEDP

Processo Administrativo: 6011.2023/0002546-2

Interessados: PMSP, SGM

Objeto: Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa para a reformulação do Terminal Parque Dom Pedro II, recuperação e implantação de áreas verdes e realização de melhoramentos viários no entorno, com execução de serviços de ativação, zeladoria e manejo ambiental

Assunto: Retificação de Edital de Licitação

A **Prefeitura do Município de São Paulo**, representada pela Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, torna pública a retificação do Edital da **Concorrência nº EC/003/2024/SGM-SEDP** em linha com a Portaria SF nº 08/2025, que introduz novas diretrizes para a apresentação e recolhimento de garantias em licitações e contratos. Foram revisados o Edital e seus anexos, a fim de assegurar a conformidade dos dispositivos com a normativa atualizada. Os documentos que sofreram alterações foram:

i. Edital:

a. Item 15.2: Trata-se de um novo item incluído em relação à versão anterior do Edital, cuja redação é a que segue: "15.2. Os LICITANTES deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA por meio do procedimento previsto na Portaria n.º 76/2019, da Secretaria Municipal da Fazenda, ou em norma equivalente que a venha a substituir."

b. Item 15.10: Trata-se de um novo item incluído em relação à versão anterior do Edital, cuja redação é a que segue: "15.10. A GARANTIA DE PROPOSTA, por meio digital, deve ser apresentada em arquivo eletrônico no formato não editável ".pdf", identificado com a data e hora de sua publicação e o número de chave de consulta de controle interno, juntamente com certidão de regularidade obtida no site da SUSEP ou no site do Banco Central do Brasil, para fins de comprovação de sua veracidade nos termos da Portaria SF nº 76/2019."

c. Item 24.4.2: Trata-se de um novo item incluído em relação à versão anterior do Edital, cuja redação é a que segue: "24.4.2. O procedimento para recolhimento e apresentação da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO seguirá o disposto na Portaria nº 76/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda ou normativa equivalente que a venha substituir."

d. Item 24.4.8: Onde se lê " (...) para fins de comprovação de sua veracidade nos termos da Portaria SF nº 338/2021.", leia-se "(...) para fins de comprovação de sua veracidade nos termos da Portaria SF nº 76/2019."

ii. Anexo II do Edital - Modelos e Declarações:

a. Modelo "O": Onde se lê "A empresa caucionante deverá apresentar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, pelo endereço eletrônico caucoes@sf.prefeitura.sp.gov.br, a [GARANTIA DA PROPOSTA ou GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO] a ser ofertada para [Participação em Licitação ou Assinatura de Contrato], com os respectivos dados abaixo:", leia-se "A LICITANTE deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, a [GARANTIA DA PROPOSTA ou GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO] a ser ofertada para [Participação em Licitação ou Assinatura de Contrato], com os respectivos dados abaixo:".

iii. Anexo III do Edital - Minuta de Contrato:

a. Subcláusula 43.9: Trata-se de um novo item incluído em relação à versão anterior do Edital, cuja redação é a que segue: "43.9. O procedimento para recolhimento e apresentação da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO seguirá o disposto na Portaria n.º 76/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda ou normativa equivalente que a venha substituir."

b. Subcláusula 43.14: Onde se lê: "(...) para fins de comprovação de sua veracidade nos termos da Portaria SF n.º 338/2021 e alterações da Portaria SF n.º 268/2024.", leia-se "para fins de comprovação de sua veracidade nos termos da Portaria SF n.º 76/2019".

Em obediência ao art. 55, § 1º da Lei nº 14.133, tal alteração não compromete a formulação das propostas comerciais por eventuais licitantes, sendo assim, a data da Sessão de Licitação permanece agendada para o dia 20/03/2025, às 10h, no Viaduto do Chá, nº 15, 6º andar, Sala de Coletiva da SECOM, Centro Histórico, São Paulo-SP, conforme Despacho SEI! nº 117735975.

Os documentos editalícios retificados poderão ser acessados no site institucional da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias:

Link: https://capital.sp.gov.br/web/desestatizacao_projetos/w/parques/359065

Link reduzido: <https://tinyurl.com/bddn6p2j>

COORDENADORIA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS, aos 27 de fevereiro de 2025.



Pedro Henrique Gonçalves Almeida

Coordenador(a) II

Em 28/02/2025, às 18:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120602808** e o código CRC **784093AD**.